

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de dezembro de 2002

Na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, retifico e ratifico a inexigibilidade de licitação publicada no BI nº 46, de 22/11/2002, para a contratação da IBM BRÁSIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, para ministrar programa de treinamento nos módulos TIVOLI STORAGE MANAGER IMPLEMENTATION E TIVOLI STORAGE MANAGER ENHANCEMENTS, TUNING AND TROUBLESHOOTING, ao servidor ANDRÉ LUÍZ RIBEIRO VITORINO, para fazer constar os períodos de 9 a 13/12/2002 e 17 a 20/12/2002, e a realização do evento em Brasília-DF., conforme o disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI do mencionado diploma legal e Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU. TST N.º 91.959/2002.0

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
(Of. El. nº sead16)